



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.785 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.741, de 01 de agosto de 2007, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **JOSÉ HERMINIO COÊLHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º do art. 165 da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art.1º - Altera a Tabela de vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, constantes da Lei nº 1.741, de 01 de agosto de 2007, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Considera-se vencimentos para fins desta Lei, o vencimento básico acrescido de todas as vantagens em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO
Presidente